



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DEPUTADO DR. MICHEL**

L I D O  
Em, 25/10/11  
DMS 12079  
Assessoria de Plenário

**IND 3628 /2011**

**INDICAÇÃO N.º**  
**(Do Senhor Deputado DR. MICHEL)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

CCJ  CEOF  CAS  CDC  
 CSEG  CAF  CES  CDDHCEDP  
 CDESCTMAT

Em, 26/10/2011

Itamar Pinheiro Lima  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para atender o Residencial Santos Dumont, da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para atender o Residencial Santos Dumont, da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo

SND Nº 3628 / 2011

Folha Nº 01 - 4

A presente indicação tem como objetivo a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para atender os mais de 12 mil moradores do Residencial Santos Dumont, da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, tendo em vista que, essa área é desprovida de atendimento para qualquer amparo na saúde.

A implantação desta Unidade de Pronto Atendimento aliviará uma população carente, sendo que no local existe mais de 12 mil moradores, que em muitos casos, necessitam se deslocar a longas distâncias para receber atendimento médico especializado.

O direito à saúde é norma constitucional, onde está previsto que:

ASSASSORIA DE PLANO E DISTRITO, 20/10/2011 14:41



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DEPUTADO DR. MICHEL**

---

**Art. 196** - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Por outro lado, tal medida desafogará outras unidades de saúde de outras cidades satélites, visto que não sofrerão com a demanda de uma população que não a sua. E Santa Maria, terá mais saúde para a sua população.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2011.

  
**Deputado Dr. Michel**

Setor Protocolo Legislativo

JND Nº 3628/2011

Folha Nº 02 - 4